



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2277 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 12 de março de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR DE C.M.E.I., PREVISTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO(LEI Nº 043/2007), CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ampliado em 01 (uma) vaga o cargo de provimento efetivo de Educador de C.M.E.I., previsto na Lei nº 043/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Magistério.

Art. 2º. A classe, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo ampliado por esta Lei, encontra-se inserido na Lei nº 043/2007.

Art. 3º. Estas despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO
14 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
16 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

LEI Nº. 019/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TANQUES REDES ORIUNDOS DO PROJETO PISCICULTURA TANQUE EM REDE PARA ASSOCIAÇÕES DEVIDAMENTE CADASTRADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a doação de 28 (vinte e oito) tanques redes, oriundos do "Projeto Piscicultura Tanque em Rede", a associações devidamente cadastradas na Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Santana do Itararé.

Art. 2º Os tanques redes a serem doados possuem as seguintes características:

- I - Dimensões de 2x2x2 metros, equivalente a 8 metros cúbicos (8m³);
- II - Estrutura confeccionada em uma única barra de alumínio, com duplo reforço interno e sem soldas;
- III - Tela em arame galvanizado revestido em PVC, com malha de 19mm e fio 18;
- IV - Tampa com tela em arame galvanizado revestido em PVC, malha de 25mm e fio 18;
- V - 04 (quatro) flutuadores de 33 (trinta e três) litros cada;

- VI - 04 (quatro) suportes em alumínio;
- VII - Parafusos e parabolts travantes;
- VIII - Retentor de ração interno (comedouro).

Art. 3º O valor de cada tanque rede foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º A doação dos tanques redes será realizada de acordo com a ordem de cadastro das associações, conforme os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, podendo abranger associações regionais, conforme critérios a ser definidos pela Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 5º A associação donatária deverá assinar Termo de Doação, conforme inserto no Anexo Único desta Lei, diretamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, comprometendo-se a:

- I - Informar e registrar, por meio de relatório, o local de instalação do tanque rede, incluindo fotografia e geolocalização do ponto, para fins de fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas;
- II - Zelar pela correta utilização e manutenção do tanque rede, conforme as orientações fornecidas pela Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei e a adotar as providências necessárias à implementação do Programa de Doação de Tanques Redes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Doação, a [NOME DA ASSOCIAÇÃO], representada por seu presidente [NOME DO PRESIDENTE], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA ASSOCIAÇÃO], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO DA ASSOCIAÇÃO], neste ato denominado(a) DONATÁRIA, e a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, [NOME DO SECRETÁRIO], doravante denominada DOADORA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª - Objeto da Doação: A DOADORA faz a doação de 28 (vinte e oito) tanques redes, oriundos do "Projeto Piscicultura Tanque em Rede", às condições descritas no Projeto de Lei nº _____/2025, conforme descrito na documentação anexa, para utilização pela DONATÁRIA, conforme os termos deste Termo.

Cláusula 2ª - Características dos Tanques Redes: Os tanques redes a serem doados possuem as seguintes características:

- I. Dimensões de 2x2x2 metros, equivalente a 8 metros cúbicos (8m³);
- II. Estrutura confeccionada em uma única barra de alumínio, com duplo reforço interno e sem soldas;
- III. Tela em arame galvanizado revestido em PVC, com malha de 19mm e fio 18;
- IV. Tampa com tela em arame galvanizado revestido em PVC, malha de 25mm e fio 18;
- V. 04 (quatro) flutuadores de 33 (trinta e três) litros cada;
- VI. 04 (quatro) suportes em alumínio;
- VII. Parafusos e parabolts travantes;
- VIII. Retentor de ração interno (comedouro).

Cláusula 3ª - Valor de Avaliação: O valor de cada tanque rede foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor de [VALOR TOTAL] para a doação.

Cláusula 4ª - Obrigações da Donatária: A DONATÁRIA compromete-se a:

- I. Informar e registrar, por meio de relatório, o local de instalação do tanque rede, incluindo fotografia e geolocalização do ponto, para fins de fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas;



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2277 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 12 de março de 2025 | PÁGINA: 2

II. Zelar pela correta utilização e manutenção do tanque rede, conforme as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
III. Cumprir as normas e regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme estabelecido na Lei Municipal nº _____/2025.

Cláusula 5ª - Fiscalização: A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária poderá realizar fiscalizações periódicas no local de instalação dos tanques redes, a fim de garantir que as condições estabelecidas neste Termo de Doação sejam cumpridas.

Cláusula 6ª - Condições de Recebimento: A DONATÁRIA declara que recebeu o(s) tanque(s) rede(s) em perfeito estado de conservação, conforme as características descritas na Cláusula 2ª, e compromete-se a utilizá-lo(s) exclusivamente para a atividade de piscicultura, em conformidade com a legislação vigente.

Cláusula 7ª - Vigência: Este Termo de Doação terá vigência a partir da data de sua assinatura e enquanto perdurar a utilização dos tanques redes para os fins a que se destinam, com obrigação de devolução ou reposição em caso de não cumprimento das condições estabelecidas.

Cláusula 8ª - Disposições Gerais: Qualquer alteração ou rescisão deste Termo de Doação deverá ser formalizada por ambas as partes, mediante acordos específicos.

Cláusula 9ª - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Wenceslau Braz para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Doação, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Santana do Itararé, [data].

[NOME DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO]
Presidente da [NOME DA ASSOCIAÇÃO]

[NOME DO SECRETÁRIO]
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

[NOME DA TESTEMUNHA 1]
Testemunha 1

[NOME DA TESTEMUNHA 2]
Testemunha 2

Portarias

PORTARIA Nº 194/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Eneias Martins, investido no cargo de Gari, matrícula nº 20517, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19 de fevereiro de 2025 a 17 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 195/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Renata Antonia da Silva, investida no cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula nº 21334, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25 de fevereiro de 2025 a 23 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 196/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 072/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Aparecida de Fátima Vidal, investida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 1851, para desempenhar suas funções junto ao Centro de Saúde Helena Pereira de Carvalho Izac.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de março de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2277 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 12 de março de 2025 | PÁGINA: 3

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

**PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI (LC Nº 123/2006
ALTERADA PELA LC Nº 147/2014).**

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 25/03/2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de Pneus para atender as necessidades do Transporte Escolar do Município, referente ao PNATE FNDE**. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira**, telefone (043) 3526-1458 ramal 202 e-mail licitacaosantana@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: <https://transparencia.santanadoitarare.pr.gov.br/licitacoes> ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 11 de março de 2025.

**BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA**

com a Administração, conforme item 8 e subitens do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

**BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO**

**EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/ 2025 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025.

Às 09:30 horas do dia 12 do mês de março do ano de 2025, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, reuniu o Agente de Contratação de Licitações e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria – CAM 03/2025, a senhorita **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI DA ROSA**, o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 001/2025, destinado à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em ambientes virtuais com servidores, firewall, rede de computadores e equipamentos de informática e transmissão das sessões, suporte técnico e operacional aos usuários, configuração de sites e sistemas, backups e outras atividades correlatas, pelo período de 24 meses**. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, obteve a realização de três orçamentos para cotação de preço, os quais foram com as seguintes empresas: **DOUGLAS MARTINS DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 59.054.433/0001-72** apresentou sua proposta no valor mensal R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a Empresa **AROLD ANHAIA DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.409.847/0001-39** apresentou sua proposta no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais), e a Empresa **T.F. DOS SANTOS MENDES PRODUTOS INFORMATICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.459.796/0001-00** apresentou sua proposta no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 06 de março de 2025, Edição 2274, onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou que não houve propostas adicionais. Assim convoco a empresa **DOUGLAS MARTINS DA SILVA - ME**, que apresentou a menor preço na cotação, para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

2277diario12março2025.pdf

Código do documento 0d1b5f34-04be-4ddb-8b32-d7be451510ef



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

13 Mar 2025, 00:12:15

Documento 0d1b5f34-04be-4ddb-8b32-d7be451510ef **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-13T00:12:15-03:00

13 Mar 2025, 00:12:32

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-13T00:12:32-03:00

13 Mar 2025, 00:12:40

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 20810) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-03-13T00:12:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d984121504b8f262a136ef0fac9811d677c1e9e8a62cbac1e72ad442fa4af978

(SHA512):bd734fe93e9dfead35964c926bad872e133563640182c07e6cd342c8b81897830031cfb6842ebcec13b6bc1ea040052f770729187275d119854fdc9bc4327a87

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.